

NOTA TÉCNICA Nº 167/2009/GEINV/SUINF

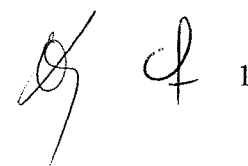
Brasília, 09 de dezembro de 2009.

Assunto: Proposta de Revisão do Programa de Exploração da Rodovia – Concessionária ECOSUL S/A

Referência: Processo nº 50500.046671/2009-09

OBJETIVO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar parecer conclusivo sobre a proposta de revisão do Programa de Exploração da Rodovia do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS, efetuada pela Concessionária ECOSUL S/A por meio da Carta CE 600/2009-DS, de 20/07/2009, complementada pela Carta CE 1069/2009-DS, de 03/12/2009, bem como propor alterações no Cronograma Financeiro de Investimentos – Quadro 7 do Fluxo de Caixa, aprovado por meio da Resolução nº 2970/2008, de 18 de dezembro de 2009.
2. Para elaboração desta Nota Técnica, foram consideradas as informações oriundas das atividades de fiscalização da ANTT, dados disponíveis nos Relatórios Técnico-Operacionais Físico-Financeiros (RETOFF), e discussões com a Concessionária acerca das obras e serviços realizados e das necessidades do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS.
3. A apuração das inexecuções em 2008 foi realizada com base na Nota Técnica nº 05/2009/URRS, de 20/02/2009, que atestou os investimentos executados no período. As justificativas para as inexecuções constatadas no ano de 2008 serão analisadas posteriormente pela Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias - GEFOR, de forma a caracterizar ou não a responsabilidade da Concessionária pelas inexecuções verificadas.
4. É importante destacar que muitos dos pleitos avaliados nesta Nota Técnica já foram tratados na Nota Técnica nº 29/2007/GESEX/SUINF, de 09/07/2007, que apresenta uma análise e fundamentação técnica sobre os temas, bem como parecer favorável à aceitação dos mesmos por parte da SUINF. Além disso, na Nota Técnica nº 03/2008/GESEX/SUINF, de 09/01/2008, constam informações técnicas complementares sobre algumas das análises aqui apresentadas.
5. Antes de passar para as análises propriamente ditas, deve-se ter em mente o caráter excepcional do Contrato de Concessão do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS, principalmente em função do volume insuficiente de recursos para investimentos na rodovia. Este assunto já foi abordado nas Notas Técnicas 168/SUINF/2004, 173/SUINF/2004 e 175/SUINF/2004.
6. Desde o início da Concessão, observa-se que os recursos previstos para investimento no pavimento das rodovias do Pólo, estabelecidos pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagens - DAER/RS no Programa Básico de Exploração – PBE, foram insuficientes para assegurar padrões adequados de conforto e segurança aos usuários. A





Concessionária, inclusive, já expôs essa situação por meio da Carta CE 697/2005-DP, de 10/11/2005, entre outros documentos.

7. Além disso, considerando o disposto no item 5.3.5 do Contrato de Concessão, a saber:

“5.3.5. Se para atingir a prestação de serviço adequado referido nesta cláusula [MODO, FORMA, CONDIÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS] for necessária a execução de obras não previstas no PROJETO DE ENGENHARIA ECONÔMICA, tais obras poderão vir a ser executadas, desde que a PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA revejam o equilíbrio econômico e financeiro deste CONTRATO.”

8. E que a última revisão dos encargos da Concessionária ocorreu em 2004 (Resolução nº 830/2004, de 27/12/2004), a realização de investimentos em níveis diferentes ao previsto no PER, no sentido de garantir a prestação do serviço adequado, se tornaria uma prática recorrente e, porque não, necessária na operação da Concessão.

9. Por isso, sendo de conhecimento o disposto no artigo 4º da Resolução nº 1187/2005, de 04/11/2005, que dita:

“Art. 4º Os valores globais ou quantitativos de obras e serviços estabelecidos no Programa de Exploração não poderão ser extrapolados, salvo com prévia autorização da Diretoria da ANTT.”

Parágrafo único. Caso ocorra a extrapolação dos valores globais ou quantitativos sem prévia autorização, os custos serão integralmente assumidos pela concessionária, sem que isto possa gerar qualquer direito à compensação dos valores na tarifa ou modificações dos encargos do Programa de Exploração.”

10. Deve-se, portanto, analisar caso a caso os investimentos realizados a maior, no sentido de identificar as reais necessidades da Concessão à época, e, conseqüentemente, a adequabilidade e razoabilidade de sua execução.

11. Isso posto, parte-se, então, para a análise dos pleitos da Concessionária, onde, primeiramente, apresenta-se uma revisão do Quadro 3 – Planilha de Quantidades e Preços Unitários da Proposta Comercial; a seguir são analisados os investimentos realizados do ano 2004 ao ano 2008, bem como previsão para 2009 e 2010; e, por último, propõe-se a adequação do Cronograma Financeiro de Investimentos em função das alterações analisadas anteriormente.

12. Por fim, é importante mencionar que os valores apresentados neste documento estão com base em preços iniciais do contrato, de dezembro de 1999. Além disso, os documentos comprobatórios utilizados nesta Nota Técnica estão disponíveis no Anexo I.

QUADRO 3 – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

13. Primeiramente, antes da análise dos pleitos da Concessionária de apropriação no Quadro 7 de itens de investimentos diversos, apresenta-se uma proposta de revisão do Quadro 3 – Planilha de Quantidades e Preços Unitários da Proposta Comercial, visando o uso mais

racional dos recursos previstos para a execução de obras e serviços. Essa proposta já havia sido analisada e consolidada na Nota Técnica nº 29/2007/GEGEX/SUINF.

Novos Itens de Serviços

14. Conforme consta da Nota Técnica nº 29/2007/GEGEX/SUINF, por meio das Cartas CE-299/2006-DP, de 25/05/2006, e CE-302/2007-DS, de 15/05/2007, a Concessionária ECOSUL solicitou à ANTT a inclusão de novos itens de serviços para utilização no Pólo Rodoviário de Pelotas/RS, conforme relacionado abaixo. A Concessionária alegou ter por objetivo o uso racional dos recursos disponibilizados para execução de obras e serviços, considerando inovações tecnológicas e o emprego de materiais e processos que inexistiam quando do início da concessão.

- Capa selante, inclusive emulsão asfáltica;
- Capina, limpeza geral e regularização;
- Complementação com brita;
- Dreno de pavimento tipo espinha de peixe;
- Dreno longitudinal de pavimento;
- Dreno longitudinal profundo tipo DPS 08;
- Micro-revestimento asfáltico a frio, inclusive emulsão asfáltica;
- Solo melhorado com adição de cimento;
- Transporte de areia para capa selante (jazida-pista).

15. A execução de “*Capa selante, inclusive emulsão asfáltica*” tem como principal finalidade o incremento das condições de impermeabilização de revestimentos compostos por misturas asfálticas densas desgastadas superficialmente pela exposição à ação do tráfego e de intempéries. Considerando as restrições de recursos existentes na Concessão, é recomendável a disponibilidade de um item de serviço de baixo custo, como é o caso, para utilização na manutenção do pavimento flexível.

16. O item “*Capina, limpeza geral e regularização*” é semelhante ao item denominado “*limpeza mecanizada com herbicida e capina de acostamentos*”, aprovado pelo extinto DNER. Não se considera, portanto, necessária a sua aprovação.

17. O item “*Complementação com brita*” é semelhante ao item “*Base de brita graduada*” integrante da Proposta Comercial. Assim, não se considera necessária a sua aprovação.

18. O item “*Micro-revestimento asfáltico a frio, inclusive emulsão asfáltica*” pode ser empregado como camada selante, impermeabilizante, regularizadora e rejuvenescedora ou como camada antiderrapante de pavimentos. Considerando o baixo custo quando comparado com os custos de outras soluções, a utilização de materiais para rejuvenescimento e proteção da superfície de rolamento é tecnicamente adequada às características das rodovias e às restrições de recursos existentes no Pólo. A sua utilização possibilita intervenções em uma extensão maior do que a restauração com adição de CBUQ, prevista no Quadro 3 – Investimentos: Planilha de Quantidades e Preços para o Pólo.

19. O item “*Solo melhorado com adição de cimento*” pode ser empregado como material de base ou sub-base. A incorporação de cimento tem por objetivo a melhoria do solo,

modificando os seus limites de consistência, a sua sensibilidade à água e a sua resistência ao cisalhamento.

20. Os itens denominados “*Transporte de areia para capa selante (jazida-pista)*”, “*Dreno longitudinal de pavimento*”, “*Dreno de pavimento*”, “*Dreno de pavimento tipo espinha de peixe*” e “*Dreno longitudinal profundo tipo DPS 08*”, são essenciais para as atividades de recuperação e manutenção do pavimento das rodovias. A inclusão de novos dispositivos de drenagem fundamenta-se, inclusive, no disposto na bibliografia técnica, onde se verifica que vários dos defeitos observados em pavimentos devem-se à existência de dispositivos de drenagem ineficientes.

21. Para a definição dos respectivos preços unitários, considerou-se como critério, por ordem de prioridade, a existência do item ou componente do item no Sistema de Custos Rodoviários - SICRO e, na sua falta, pesquisa de mercado. A descrição detalhada da composição dos preços unitários, e os correspondentes documentos comprobatórios, estão disponíveis no Anexo 2 da Nota Técnica nº 29/2007/GEGEX/SUINF.

22. Sobre o assunto, entende-se pertinente a inclusão destes novos itens de serviço, pois permitem maior flexibilidade à Concessionária para realização das obras e serviços no Pólo. Além disso, contemplam tecnologias mais eficientes, que não estavam disponíveis na época da licitação do Pólo, otimizando, assim, o uso dos recursos disponíveis na Concessão.

23. Deve-se mencionar, também, o fato que o Contrato de Concessão do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS está passando por uma avaliação criteriosa, onde estão sendo identificados os investimentos necessários para a Concessão. A inclusão destes novos itens de serviço, caso autorizada, será de grande utilidade para a definição das intervenções nas rodovias do Pólo.

24. Desta forma, propõe-se a aprovação dos itens de serviço e respectivos preços unitários (R\$) relacionados na tabela abaixo.

Descrição	Unidade	Preço Unitário (R\$)
Capa selante, inclusive emulsão asfáltica	m ²	0,75
Dreno de pavimento tipo espinha de peixe	m	65,16
Dreno longitudinal de pavimento	m	41,52
Dreno longitudinal profundo tipo DPS 08	m	65,99
Micro-revestimento asfáltico a frio, inclusive emulsão asfáltica	m ²	3,24
Solo melhorado com adição de cimento	m ³	42,24
Transporte de areia capa selante (jazida-pista)	m ³ .km	0,42

Serviços apropriados no Fluxo de Caixa com valores diferentes dos estabelecidos no Quadro 3

25. Segundo a Nota Técnica nº 29/2007/GEGEX/SUINF, em 2005, foi constatado pela ANTT que foram apropriados no Quadro 7 valores de serviços diferentes dos estabelecidos no Quadro 3, relativos ao período em que a Concessão estava sob responsabilidade do extinto

DNER, entre 1998 e 2002, bem como no período entre 2003 e 2008, no qual a Concessão já se encontrava sob responsabilidade da ANTT.

26. Sendo assim, propõe-se revisar os valores dos serviços apropriados no Quadro 7, durante todo o prazo de Concessão, considerando os procedimentos descritos a seguir.

- I. Não considerar nenhuma alteração de valor de preço unitário de item de serviço estabelecido no Quadro 3;
- II. Apenas considerar os serviços atestados pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, entre os anos 1998 e 2002, caso sejam atendidas as exigências descritas no parágrafo anterior.

27. O retorno dos itens de serviços aos valores estabelecidos na Proposta Comercial pode não sugerir, em um primeiro momento, benefício para os usuários das rodovias do Pólo, visto que alguns dos preços atualmente utilizados pela Concessionária são inferiores aos constantes na Proposta Comercial. No entanto, verifica-se que foram utilizados materiais betuminosos em quantidades expressivas, com preços superiores aos da Proposta Comercial. Desta forma, o retorno dos preços unitários aos valores aprovados na Proposta Comercial reduz os valores de investimentos efetivamente realizados pela Concessionária, sem alteração das quantidades executadas.

28. A tabela abaixo compara os valores dos itens de serviço apropriados no Quadro 7 com valores diferentes dos estabelecidos no Quadro 3.

Descrição	Unidade	Preço Unitário (R\$)	
		Proposta Comercial	Utilizado pela ECOSUL
Fornecimento de CAP-20	t	285,14	347,88
Fornecimento de CM-30	t	392,77	479,50
Fornecimento de LA-1C	t	421,03	436,25
Fornecimento de RR-1C	t	300,82	338,47
Fornecimento de RR-2C	t	323,35	371,38
Boca para bueiro duplo tubular de concreto D = 0,60 m	un	681,11	510,39
BSCC 2,50 X 2,50 m	m	1.687,71	1.402,49
Limpeza e desobstrução de BSCC <= 2,00 x 2,00 m	m	30,65	22,97
Tacha refletiva bidirecional amarela	un	9,61	25,72

29. É importante mencionar que os valores revisados dos serviços afetados pela alteração proposta nos preços unitários são apresentados quando da análise de readequação dos respectivos itens nesta Nota Técnica. E mais, os demais ajustes propostos neste documento também consideram esta proposta de revisão dos preços unitários.

30. Ainda sobre o assunto, no sentido de adequar o Quadro 3 à realidade do Pólo Rodoviário de Pelotas/PR, com base na análise dos informativos referentes aos serviços físicos realizados nas rodovias do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS, entre 1998 e 2002, e que foram atestados pelo extinto DNER, propõe-se as alterações relatadas a seguir.





Serviços Aceitos e Atestados pelo extinto DNER.

31. Na tabela abaixo, são apresentados novos itens de serviço que foram aceitos e atestados pelo extinto DNER, posteriormente à apresentação da Proposta Comercial. Entende-se, assim, que estes itens de serviço devem ser incluídos oficialmente no Quadro 3.

Serviços/Obras	Unidade	Preço Unitário (R\$)
Camada de pedra detonada	m ³	23,31
Camada de rachão	m ³	33,90
Escavação de material 3ª categoria	m ³	92,56
Escavação, carga e transp. de mat. de 1ª categoria (DMT=32 km)	m ³	9,10
Execução de aterro rocha	m ³	6,03
Limpeza mecanizada com herbicida e capina de acostamentos	m ³	0,27
Limpeza e desobstrução de BSTC D > 1,00 m	m	22,97
Remoção de solos moles	m ³	6,99
Tacha refletiva bidirecional amarela	um	9,61
Transporte Brita para Lama (Britagem - Pista)	m ³ x km	0,20
Transporte Brita para Micro-Revestimento (Britagem - Pista)	m ³ x km	0,20
Transporte Brita para TSD (Britagem - Pista)	m ³ x km	0,20
Transporte de pedra detonada	t	11,53
Transporte de rocha	t	2,30
Transporte PMQ (Usina - Pista)	t x km	0,23

Serviços Estabelecidos como Verba

32. Nos serviços listados nos informativos apresentados no parágrafo 30, dentre os itens não previstos no Quadro 3, verifica-se a consideração de obras ou serviços cujas unidades estão definidas como verba, a saber:

Serviços/Obras	Unidade	Preço Unitário (R\$)
BR 116 - Camaquã / Pelotas - Barragem Santa Bárbara	vb	265.706,84
Implantação de placas, defensas, pórticos e semipórticos	vb	1,00
Implantação de placas, defensas, pórticos e semipórticos (interseção BR-116 com BR-392)	vb	5.486,39
Implantação de placas, defensas, pórticos e semipórticos (trevo acesso av. cidade de lisboa)	vb	2.734,44
Mobilização – Acampamento / Equipamentos	vb	1,00
Recuperação dos dispositivos de drenagem	vb	1,00
Recuperação dos dispositivos de drenagem (acesso sul a camaquã)	vb	8.563,51
Recuperação dos dispositivos de drenagem (sítio floresta)	vb	12.091,05
Recuperação dos dispositivos de drenagem (trevo acesso av. cidade de lisboa)	vb	5.660,60
Recuperação dos terraplenos e estruturas de contenção	vb	1,00

9 4 6



Agência Nacional de
Transportes Terrestres



Serviços/Obras	Unidade	Preço Unitário (R\$)
Recuperação dos terraplenos e estruturas de contenção (acesso sul a Camaquã)	vb	715,55
Recuperação dos terraplenos e estruturas de contenção (interseção BR-116 com BR-392)	vb	4.085,10
Recuperação dos terraplenos e estruturas de contenção (sítio floresta)	vb	1.267,74
Recuperação dos terraplenos e estruturas de contenção (trevo acesso av. cidade de Lisboa)	vb	14.749,34
Serv. iniciais de desmatamento, limpeza e recuperação de cercas	vb	1,00

33. Entretanto, considerando que deverão ser apresentados os projetos executivos de todas as obras e serviços, a título de investimento, a serem executados nas rodovias do Pólo, para análise e aceitação por parte da ANTT, contendo, detalhadamente, preços unitários e quantitativos, entende-se ser desnecessária a permanência de itens definidos como verba no Quadro 3, razão pela qual se propõe suas exclusões.

Serviços Aceitos e Atestados pelo Extinto DNER com Unidades Diferentes das Estabelecidas no Quadro 3

34. O quadro a seguir apresenta itens de serviços que constam no Quadro 3, mas que foram atestados pelo extinto DNER com unidades e preços diferentes da Proposta Comercial (PC). As unidades foram alteradas de peso ou volume para peso ou volume multiplicado pela distância.

Descrição	Unidade (PC)	Unidade (DNIT)	Preço Unitário (R\$)
Transporte brita graduada (usina - Pista)	m ³	m ³ x km	0,20
Transporte CBUQ (Usina - Pista)	t	t x km	0,23
Transporte de massa asfáltica	t	t x km	0,23
Transporte macadame seco (Usina - Pista)	m ³	m ³ x km	0,20
Transporte saibro (Jazida - Pista)	m ³	m ³ x km	0,36
Transporte Brita para TSS (Britagem - Pista)	m ³	m ³ x km	0,20

35. Além destas unidades de serviços já terem sido atestadas e aceitas pelo extinto DNER, verifica-se que a existência de unidades relativas a transporte de materiais considerando a unidade volume x distância ou peso x distância é mais justa, e é prática corrente nos demais Contratos de Concessão, razão pela qual propõe-se sua aprovação.

Itens de Serviços que não Constam da Proposta Comercial nem foram Atestados pelo Extinto DNER ou pela ANTT

36. Além do já relatado, constam nos informativos apresentados pela Concessionária, itens de serviço de serviço que nem integram a Proposta Comercial nem foram atestados pelo

[Handwritten signature and number 7]



Agência Nacional de
Transportes Terrestres



extinto DNER ou pela ANTT, conforme listagem apresentada na tabela abaixo. Propõe-se, assim, que estes serviços sejam suprimidos do Quadro 3.

Descrição	Unidade	Preço Unitário (R\$)
TERRAPLENAGEM		
Capina limpeza geral e regularização	m ²	0,43
Complementação com brita	m ³	24,02

TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO		
BR-116- Pelotas/Jaguarão - Erosão km 557,3 ao km 557,912	m	301.056,00

DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES		
Boca de BSCC 2,5x2,5 m	m	21.312,35
Limpeza e desobstrução de B4CC D = 1,00 m	m	234,42
Limpeza e desobstrução de B4TC D = 1,00 m	m	234,42
Limpeza e desobstrução de BSTM D>1,00 m	m	30,65

SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Implantação de defensas	vb	1,0
Implantação de sinalização vertical	un	3.709,44
Placa indicativa toda refletiva 2,50 x 3,00 m	un	1.464,85
Placa indicativa toda refletiva 3,00 x 2,00 m	un	1.171,88
Placa indicativa toda refletiva 3,00 x 2,50 m	un	1.464,85

PARADAS DE ONIBUS		
Paradas de Ônibus Implantação de Abrigo - Projeto Tipo	vb	265.706,84

FAIXA DE DOMINIO		
Serviços iniciais de desmatamento e limpeza	vb	1,0

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL OBRAS DE ARTE ESPECIAL		
Recuperação de Obras de Arte Especiais	vb	1,0
Serviços de limpeza, pintura e reposição de elementos em OAE	vb	1,0

IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM ACESSOS, TREVOS, INTERSEÇÕES E RETORNOS		
BR 116 - Camaquã / Pelotas – Trevo do Sitio Floresta	vb	9.457,55
BR 116 - Camaquã / Pelotas - Trevo de São Lourenço do Sul	vb	13.877,93
BR 116 - Camaquã / Pelotas - Acesso Sul a Camaquã	vb	13.790,55
BR 116 - Camaquã / Pelotas - Travessia Urbana de Turucú	vb	73.090,44
BR 116 - Camaquã / Pelotas - Travessia Urbana de Cristal	vb	145.975,29
BR 116 - Camaquã / Pelotas - Travessia da Vila Princesa	vb	91.491,55
BR 116 - Pelotas / Jaguarão - Trevo Av. Cidade de Lisboa	vb	13.877,93

8



Agência Nacional de
Transportes Terrestres



Descrição	Unidade	Preço Unitário (R\$)
BR 116 - Pelotas / Jaguarão - Acesso a Arroio Grande	vb	13.877,93
BR 116 - Pelotas / Jaguarão - Trevo de Interseção BR 116 com BR 392	vb	13.877,93
BR 116 - Pelotas / Jaguarão - Trevo de Interseção BR 116 com BR 293	vb	13.877,93
BR 116 - Pelotas / Jaguarão - Trevo de acesso ao Jardim América	vb	9.457,55
BR 116 - Pelotas / Jaguarão - Trevo de acesso a Pedro Osório	vb	9.457,55
BR 293 - Pelotas / Bagé - Acesso ao Capão do Leão	vb	13.877,93
BR 392 - Rio Grande / Pelotas - Parque Marinha do Brasil	vb	13.877,93
BR 392 - Rio Grande / Pelotas - Vila Carreiros	vb	13.877,93
BR 392 - Rio Grande / Pelotas - Acesso à Universidade Federal de Pelotas	vb	13.877,93
BR 392 - Rio Grande / Pelotas - Travessia da Vila da Quinta	vb	109.995,46
BR 392 - Rio Grande / Pelotas - Travessia do Povo Novo	vb	73.090,44
BR 392 - Pelotas / Santana - Acesso a Morro Redondo	vb	9.457,55
BR 392 - Pelotas / Santana - Acesso a Canguçu	vb	13.877,93
BR 392 - Pelotas / Santana - Acesso a Santana	vb	13.877,93
Recuperação de Obras de Arte Especiais	vb	1,00
Serviços de limpeza, pintura e reposição de elementos em OAE	vb	1,00

IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS

BR 116 - Camaquã / Pelotas - Município de Cristal	un	350.000,00
BR 116 - Camaquã / Pelotas - Município de Turuçu	un	350.000,00
BR 116 - Camaquã / Pelotas - Município de Pelotas - Vila Princesa	un	350.000,00
BR 116 - Camaquã / Pelotas - Município de Pelotas - Sítio Floresta	un	350.000,00
BR 116 - Pelotas / Jaguarão - Município de Pelotas - Av. Cidade Lisboa	un	350.000,00
BR 392 - Rio Grande / Pelotas - Município de Rio Grande - Povo Novo	un	350.000,00
BR 392 - Rio Grande / Pelotas - Município de Rio Grande - Vila Quinta	un	350.000,00

PASSARELAS MANUTENÇÃO

BR 116 - Camaquã / Pelotas - Município de Cristal	vb	60.000,00
BR 116 - Camaquã / Pelotas - Município de Turuçu	vb	60.000,00
BR 116 - Camaquã / Pelotas - Município de Pelotas - Vila Princesa	vb	60.000,00
BR 116 - Camaquã / Pelotas - Município de Pelotas - Sítio Floresta	vb	60.000,00
BR 116 - Pelotas / Jaguarão - Município de Pelotas - Av. Cidade Lisboa	vb	45.000,00
BR 392 - Rio Grande / Pelotas - Município de Rio Grande - Povo Novo	vb	45.000,00
BR 392 - Rio Grande / Pelotas - Município de Rio Grande - Vila Quinta	vb	60.000,00

[Handwritten signatures]



37. Diante do exposto, propõe-se, portanto, a aprovação do Quadro 3 – Planilha de Preços Unitários constante do Anexo II, considerando, inclusive, o parecer favorável já registrado na Nota Técnica nº 29/2007/GEGEX/SUINF. Conseqüentemente, propõe-se o ajuste do Cronograma Financeiro de Investimentos, de 1998 a 2025, dos itens impactados pela revisão dos preços unitários, conforme apresentado mais adiante.

INVESTIMENTOS REALIZADOS A MAIOR

Serviços Realizados em 2004 e 2005

Proposta da Concessionária

38. Nos anos de 2004 e 2005, a Concessionária realizou investimentos acima dos previstos no PER, com vistas a manter o Pólo Rodoviário de Pelotas/RS em condições mínimas de trafegabilidade e segurança. Um melhor detalhamento do que estava previsto e o efetivamente realizado nesses dois anos pode ser verificado na Carta CE 022/2006-DP, de 10/01/2006.

39. É importante observar que, em diversas ocasiões, a Concessionárias alertou a ANTT sobre a necessidade de acréscimo nos investimentos aprovados, fundamentada, inclusive, pelos resultados da monitoração e do Sistema de Gerência de Pavimentos. Uma relação das correspondências enviadas à ANTT, cujas cópias constam do Anexo I, é apresentada na tabela abaixo:

Correspondência	Data
CE 455/2004-DP	14/07/2004
CE 417/2004-DP	07/06/2004
CE 418/2004-DP	14/06/2004
CE 420/2004-DP	28/05/2004
CE 697/2005-DP	10/12/2005
CE 193/2005-DP	13/04/2005
CE 403/2005-DP	01/08/2005
CE 571/2005-DP	30/09/2005
CE 022/2006-DP	10/01/2006
CE 036/2007-DP	08/01/2007

40. A Concessionária solicita, portanto, a inclusão de R\$ 1.226.636,04 em 2004 e R\$ 2.551.911,55 em 2005, conforme distribuição apresentada nas tabelas abaixo:

Obras e Serviços Realizados em 2004				
Descrição	Vigente	Realizado RETOFF 2004	Realizado Novo Quadro 3	Proposto
A 2.1 - Pavimentos	1.523.696,00	1.755.616,14	1.757.181,27	1.757.181,27
A 2.3 - Obras de Arte Especiais	21.387,00	21.387,73	21.387,73	21.387,73
A 2.4 - Elementos de Proteção e Segurança	-	297.750,39	297.750,39	297.750,39



Obras e Serviços Realizados em 2004				
Descrição	Vigente	Realizado RETOFF 2004	Realizado Novo Quadro 3	Proposto
B 7 - Sistemas de Operação	94.410,60	94.427,10	94.410,58	94.410,58
C 1 - Pavimentos	957.645,00	1.112.041,31	1.080.909,21	1.080.909,21
C 4 - Elementos de Proteção e Segurança	125.710,00	335.942,03	335.941,87	335.941,87
E 1 - Edificações e Equip. da Administração	88.370,00	375.335,02	375.335,02	375.335,02
E 3 - Sistema de Arrecadação Pedágio	6.173,00	51.443,51	51.443,51	51.443,51
E 6 - Sistema Telefonia e Radiocomunicação	266.077,00	299.502,02	299.502,02	299.502,02
G 5 - Acessos e Interseções	650.815,00	652.361,81	645.057,65	645.057,65
G 7 - Meio Ambiente	1.535,62	3.535,94	3.536,00	3.536,00
Total	3.735.819,22	4.999.343,00	4.962.455,26	4.962.455,26

41. Os serviços executados a maior em 2004 contemplam a recuperação e manutenção do pavimento da rodovia e respectiva sinalização horizontal (itens A 2.1, A 2.4, C 1 e C 4), aquisição de móveis e utensílios para todas as edificações da Concessão (item E 1), manutenção nos equipamentos de arrecadação de pedágio (item E 3) e aquisição do sistema de telecomunicações (antenas, rádios e links) do CCO e equipe de operação (item E 6).

42. A Concessionária argumenta que a insuficiência de recursos aprovados para investimentos, a conseqüente aceleração de degradação do pavimento e a necessidade de manter o mínimo conforto e segurança aos usuário fez necessária a realização de investimentos adicionais nos itens A 2.1, A 2.4, C 1 e C 4, conforme registrado nos RETOFF.

43. Para os demais itens, a Concessionária apresentou, por meio da Carta CE 1069/2009-DS, justificativas para a extrapolação dos investimentos previstos no PER.

44. Com relação ao item E 1, a Concessionária alega que, em função de que as previsões do PER para aquisição de móveis e utensílios têm início no ano de 2004, conforme consta do detalhamento físico-financeiro constante do PER, foram informados nos RETOFF deste exercício os valores correspondentes a todos móveis e utensílios adquiridos até então constantes no inventário de bens da concessão. Além disso, destaca que, conforme disposto no PER, deve-se adquirir móveis/utensílios necessários para as atividades da Concessionária nas 05 praças de pedágio, 05 bases operacionais e 02 postos de pesagem, excedendo, pelo grande número postos e conseqüente quantidade necessária de mobiliário já no início da operação, o valor original previsto no PER para o item.

45. Para o item E 3, a Concessionária argumenta que foram executados investimentos adicionais aos previstos no PER para que fosse realizada a devida manutenção dos equipamentos do Sistema de Arrecadação de Pedágio, no sentido de garantir ao mesmo desempenho satisfatório para atendimento ao usuário.

46. Já quanto ao item E 6, a Concessionária justifica os investimentos adicionais em função da necessidade de aquisição de equipamentos adicionais para que o referido sistema tivesse abrangência sobre toda a extensão do Pólo. Deste modo, pôde-se garantir melhores condições para as operações de atendimento emergencial médico e mecânico, como do inspeção de tráfego.

Obras e Serviços Realizados em 2005				
Descrição	Vigente	Realizado RETOFF 2005	Realizado Novo Quadro 3	Proposto
A 2.1 – Pavimentos	2.067.256,00	2.201.432,62	2.093.339,11	2.093.339,11
A 2.3 - Obras de Arte Especiais	237.540,47	256.866,33	256.866,33	256.866,33
A 2.4 - Elementos de Proteção e Segurança	246.580,56	435.657,38	435.657,38	435.657,38
A 2.6 - Drenagem e Obras de Arte Corrente	348.400,00	352.870,89	469.787,71	468.842,08
B 7 - Sistemas de Operação	27.709,12	21.798,20	21.798,20	21.798,20
C 1 - Pavimentos	547.060,00	1.719.816,20	1.632.331,13	1.632.331,13
C 4 - Elementos de Proteção e Segurança	185.654,44	1.114.390,66	1.114.390,66	1.114.390,66
C 7 - Edificações	100.000,00	-	-	-
E 1 - Edificações e Equip. da Administração	16.025,05	17.095,42	17.095,42	16.025,05
E 3 - Sistema de Arrecadação Pedágio	57.450,00	120.347,66	120.347,66	120.347,66
E 4 - Sistema de Pesagem	-	42.128,53	42.128,53	42.128,53
E 5 - Sistema de Atend. ao Usuário	-	33.774,82	33.774,82	33.774,82
E 6 - Sistema Telefonia e Radiocomunicação	14.810,00	16.757,19	16.757,19	14.810,00
E 7 - Operação da Rodovia	70.229,00	70.299,99	70.299,99	70.229,00
G 5 - Acessos e Interseções	143.985,00	309.166,39	302.511,21	302.511,21
G 7 - Meio Ambiente	22.241,62	13.801,65	13.801,65	13.801,65
Total	4.084.941,26	6.726.203,93	6.640.886,99	6.636.852,81

47. Os serviços executados a maior em 2005 contemplam a recuperação e manutenção do pavimento da rodovia e respectiva sinalização horizontal (itens A 2.1, A 2.4, C 1 e C 4), execução de parte da recuperação estrutural da Ponte dos Franceses (item A 2.3), manutenção nos equipamentos de arrecadação de pedágio (item E 3), manutenção da Balança Fixa de Retiro (item E 4), execução de parte da construção do Posto de Fiscalização da ANTT (item E 5) e reformulação do trevo de Morro Redondo (item G 5).

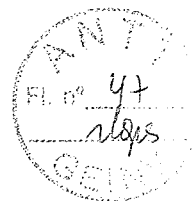
48. Para o item E 3, a Concessionária argumenta, novamente, que foram executados investimentos adicionais aos previstos no PER para que fosse realizada a devida manutenção dos equipamentos do Sistema de Arrecadação de Pedágio, no sentido de garantir ao mesmo desempenho satisfatório para atendimento ao usuário.

49. Quanto ao item E 4, a Concessionária alega que, em função do estado de obsolescência e degradação do Sistema de Pesagem Fixa no Posto do Retiro, foi necessária a reposição emergencial de dispositivos da balança, para a qual inexistia previsão no PER.

50. A execução declarada para o item E 5 refere-se, segundo a Concessionária, ao início das obras de construção do Posto de Fiscalização da ANTT, na BR-116/RS, as quais foram concluídas no ano de 2006.

51. O item G 5, em 2005, está relacionado às obras de reformulação da interseção de Acesso ao Morro Redondo na BR-392/RS, trecho Pelotas – Santana da Boa Vista, conforme detalhadas no respectivo projeto *as built*.

52. Além disso, no ano de 2005, foi verificada inexecução parcial dos itens B 7, C 7 e G 7. Propõe-se, assim, retirar do Quadro 7 os valores referentes a estas inexecuções. Visto que as inexecuções ocorreram em 2005, outras intervenções já foram efetuadas nestes itens em anos subsequentes, razão pela qual não se propõe a reprogramação das mesmas.



53. Por fim, conforme manifestado na Carta CE 1069/2009-DS, em função da pequena representatividade, a Concessionária sugere que seja desconsiderado o valor executado a maior, em 2005, nos itens A 2.6, E 1, E 6 e E 7.

Proposta da SUINF

54. Com relação ao proposto, a equipe técnica da SUINF já se manifestou favorável ao pleito na Nota Técnica nº 29/2007/GEGEX/SUINF, bem como na Nota Técnica nº 03/2008/GEGEX/SUINF, de 09/01/2009.

55. Inclusive, é mencionado na Nota Técnica nº 29/2007/GEGEX/SUINF que a execução dos serviços adicionais não foi contestada e nem teve objeções por parte da equipe de fiscalização da ANTT.

56. A Nota Técnica nº 03/2008/GEGEX/SUINF apresenta uma descrição detalhada sobre os investimentos realizados em 2004 e 2005, evidenciando a necessidade de realização dos mesmos para manter as condições de segurança e trafegabilidade nas rodovias do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS.

57. A Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, por meio da Nota Técnica nº 43/COGTL/SEAE/MF, de 08/05/2008, e a Controladoria-Geral da União, por meio da Nota Técnica nº 1164/2008/DITRA/DI/SFC/CGU/PR, de 17/06/2008, em auditoria efetuada no Processo de Revisão IV do PER, leia-se Nota Técnica nº 29/2007/GEGEX/SUINF, não apresentaram parecer contrário à inclusão desses investimentos no PER.

58. Sendo assim, e considerando que:

- a. A ANTT constatou que os investimentos aprovados para 2004 e 2005 eram insuficientes para manter as condições mínimas de conforto e segurança aos usuários do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS;
- b. Os serviços executados foram considerados importantes e prioritários para a manutenção das condições mínimas de conforto e segurança aos usuários do Pólo Rodoviário de Pelotas;
- c. As justificativas apresentadas pela Concessionária são pertinentes, dadas as condições da rodovia à época;
- d. Por meio das revisões do PER posteriores à 2005, a ANTT não analisou aspectos relativos à execução de obras e serviços, e nem o aumento do volume de investimentos;
- e. A Nota Técnica nº 29/2007/GEGEX/SUINF já apresentou parecer favorável à inclusão desses investimentos no PER;
- f. As inspeções realizadas pelos órgãos de controle do Governo Federal indicaram a efetiva realização dos referidos serviços e manifestaram a não objeção à inclusão desses investimentos no PER.

59. Propõe-se incluir no Quadro 7 os valores referentes à execução dos investimentos realizados em 2004 e 2005.

Serviços Realizados em 2006

Proposta da Concessionária

60. Conforme consta na documentação apresentada, no ano 2006, a Concessionária realizou investimentos adicionais no total de R\$ 863.953,28, além do previsto no PER, nos itens listados na tabela abaixo.

Obras e Serviços Realizados em 2006				
Descrição	Vigente	Realizado RETOFF 2006	Realizado Novo Quadro 3	Proposto
A 2.1 - Pavimentos	2.769.480,00	2.769.480,00	2.769.480,00	2.769.480,00
A 2.3 - Obras de Arte Especiais	305.689,43	305.689,43	305.689,43	533.940,28
A 2.4 - Elementos de Proteção e Segurança	118.820,00	161.610,00	161.610,00	161.610,00
A 2.5 - Terraplenos e Estrut. Contenção	-	-	-	-
A 2.6 - Drenagem e Obras de Arte Corrente	235.790,00	316.690,00	316.690,00	316.690,00
B 7 - Sistemas de Operação	62.727,69	62.727,69	62.727,69	62.727,69
C 1 - Pavimentos	381.435,00	776.720,00	776.720,00	776.720,00
C 4 - Elementos de Proteção e Segurança	-	-	-	-
C 7 - Edificações	-	-	-	-
E 1 - Edificações e Equip. da Administração	6.214,49	6.210,00	6.210,00	6.210,00
E 3 - Sistema de Arrecadação Pedágio	57.450,00	292.070,00	292.070,00	57.450,00
E 4 - Sistema de Pesagem	-	440,00	440,00	-
E 5 - Sistema de Atend. ao Usuário	-	-	-	76.056,49
E 6 - Sistema Telefonia e Radiocomunicação	2.506,00	14.806,00	2.510,00	2.510,00
E 7 - Operação da Rodovia	1.433,00	-	-	-
G 3 - Obras de Arte Especiais	-	-	-	-
G 4 - Elementos de Proteção e Segurança	-	-	-	-
G 5 - Acessos, Interseções	-	-	-	42.105,43
G 7 - Meio-Ambiente	18.941,00	18.940,00	18.940,00	18.940,00
Total	3.960.486,61	4.725.383,12	4.713.087,12	4.824.439,89

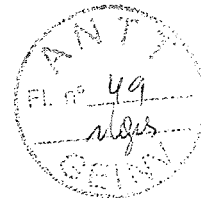
61. Os serviços executados a maior contemplam a continuação da recuperação estrutural da Ponte dos Franceses sobre o Saco da Mangueira, iniciada em 2005 (item A 2.3), a construção do Posto de Fiscalização da ANTT (item E 5), a reformulação do Trevo de Acesso a Morro Redondo (item G 5), investimentos em pavimento e sinalização (item C 1 e A 2.4, respectivamente) e manutenção no Sistema de Pesagem de Retiro (item E 4).

62. Salienta-se, no entanto, que, em função da pequena representatividade, a Concessionária sugere desconsiderar o valor executado a maior no item E 4.

63. Diante disso, a Concessionária solicita a inclusão desses investimentos adicionais no Cronograma Financeiro de Investimentos.

Proposta da SUINF

64. Primeiramente, deve-se considerar que esses investimentos adicionais referentes aos itens A 2.4 e C 1 já haviam sido apurados na Nota Técnica nº 29/2007/GEEX/SUINF, que na ocasião sugeriu que os mesmos não fossem apropriados no Fluxo de Caixa da Concessão.



65. No entanto, essa mesma Nota Técnica apresenta parecer favorável à inclusão, no fluxo de caixa, dos investimentos referentes aos itens abaixo, mencionando, inclusive, que os mesmos haviam sido autorizados pela ANTT:

- a. Item A 2.3 – Obras de Arte Especiais: valor referente à recuperação estrutural da Ponte sobre o Saco da Mangueira – Ponte dos Franceses, BR-392/RS, Trecho Rio Grande – Pelotas, no total de R\$ 533.940,28;
- b. Item E 5 – Sistema de Atendimento aos Usuários: valor referente à construção do Posto de Fiscalização da ANTT, em Pelotas/RS, situado no km 516 da BR-116/RS, no trecho Camaquã – Pelotas, no total de R\$ 76.056,49;
- c. Item G 5 – Acessos e Interseções: valor referente à reformulação do Trevo de Acesso a Morro Redondo, situado no km 99,4 da BR-392/RS, trecho Pelotas – Santana da Boa Vista, no total de R\$ 42.105,43.

66. Sobre esse assunto, cabe esclarecer que a análise da documentação apresentada pela Concessionária (Carta CE 022/2006-DP) indicou que o início das obras de construção do Posto de Fiscalização (item E 5) ocorreu em 2005, restando para ser incluído em 2006 somente o saldo remanescente.

67. Com relação aos itens A 2.4 e C 1, conforme manifestação da Concessionária, a execução de investimentos adicionais em pavimentos fez-se necessária em razão da necessidade de garantir as condições mínimas de conforto e segurança aos usuários da rodovia, dado as condições das rodovias do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS à época.

68. Sendo assim, propõe-se incluir no Quadro 7 os investimentos adicionais realizados pela Concessionária em 2006, conforme os cronogramas dos respectivos itens apresentados adiante.

69. É importante mencionar que, em 2006, a Concessionária não executou um total de R\$ 306.268,49, do total de investimentos previstos no PER. Essas inexecuções foram apropriadas na Revisão 5 do PER, em 2008, proposta por meio da Nota Técnica nº 168/2008/GEGEX/SUINF, de 09/12/2008, e aprovada pela Resolução nº 2.970/2008, de 18/12/2008, ocasião em que esse montante foi retirado de 2006 e apropriado em 2009.

Serviços Realizados em 2007

Proposta da Concessionária

70. Conforme consta na documentação apresentada, no ano 2007, a Concessionária realizou investimentos adicionais, no total de R\$ 2.573.592,32, além do previsto no PER, nos itens listados na tabela abaixo.

Obras e Serviços Realizados em 2007				
Descrição	Vigente	Realizado RETOFF 2007	Realizado Novo Quadro 3	Proposto
A 2.1 - Pavimentos	2.305.484,06	2.305.484,06	2.218.953,09	2.218.953,09
A 2.3 - Obras de Arte Especiais	-	-	-	-
A 2.4 - Elementos de Proteção e Segurança	225.030,00	304.347,95	304.347,95	304.347,95



Obras e Serviços Realizados em 2007				
Descrição	Vigente	Realizado RETOFF 2007	Realizado Novo Quadro 3	Proposto
A 2.5 - Terraplenos e Estrut. Contenção	-	-	-	-
A 2.6 - Drenagem e Obras de Arte Corrente	-	-	-	-
B 7 - Sistemas de Operação	21.261,99	21.262,02	21.262,02	21.262,02
C 1 - Pavimentos	381.435,00	1.931.151,27	1.837.112,90	1.837.112,90
C 4 - Elementos de Proteção e Segurança	62.700,00	573.979,55	573.979,55	573.979,55
C 7 - Edificações	-	-	-	-
E 1 - Edificações e Equip. da Administração	139.561,26	139.561,26	132.792,41	132.792,41
E 3 - Sistema de Arrecadação Pedágio	57.450,00	57.450,00	57.450,00	57.450,00
E 4 - Sistema de Pesagem	7.842,00	275.336,08	275.336,08	275.336,08
E 5 - Sistema de Atend. ao Usuário	-	-	-	-
E 6 - Sistema Telefonia e Radiocomunicação	14.806,00	28.205,47	34.974,32	34.974,32
E 7 - Operação da Rodovia	-	-	-	-
G 3 - Obras de Arte Especiais	-	-	-	-
G 4 - Elementos de Proteção e Segurança	-	332.954,33	332.954,33	332.954,33
G 5 - Acessos, Interseções	-	-	-	-
G 7 - Meio-Ambiente	6.504,26	6.504,26	6.504,26	6.504,26
Total	3.222.075,12	5.976.236,25	5.795.666,90	5.795.666,90

71. Os serviços executados a maior contemplam os investimentos complementares em pavimento e sinalização (itens C 1, C 4 e A 2.4), a implantação do novo sistema de pesagem em Capão Seco (item E 4), a aquisição de rádios para comunicação com o CCO (item E 6) e a implantação de defensas (item G 4).

72. Diante disso, a Concessionária solicita a inclusão desses investimentos adicionais no Cronograma Financeiro de Investimentos.

Proposta da SUINF

73. Conforme manifestação da Concessionária, os investimentos executados a maior nos itens C 1 e C 4 decorrem das obras emergenciais realizadas no trecho da BR-392/RS, entre Pelotas e Santana da Boa Vista, em função do elevado volume de chuvas que caíram ao longo do trecho. No relatório fotográfico apresentado no Anexo I, fica evidente a situação caótica que a rodovia se encontrava, inclusive colocando em risco a integridade dos usuários, o que gerou a necessidade das intervenções adicionais.

74. Como comprovação da execução dos serviços de recuperação e manutenção do pavimento, a Concessionária apresentou, por meio da Carta CE 1077/2009-DEN, de 04/12/2009, os projetos *as built* e as Notas Fiscais de aquisição do material betuminoso e de sinalização horizontal utilizados nos serviços.

75. A extrapolação do item A 2.4 ocorreu devido à necessidade de ampliação da extensão de sinalização horizontal para abrangência integral das obras realizadas no item A 2.1. Em função do baixo nível de investimentos previstos no PER, é inevitável a alteração da espessura e/ou da natureza das intervenções originalmente previstas, de forma a abranger a maior área possível de recuperação/manutenção.

76. No que se refere ao item E 4, na Nota Técnica nº 29/2007/GEGEX/SUINF, era proposta a antecipação da implantação do novo Sistema de Pesagem de Capão Seco de 2008 para



2007, em função das precárias condições dos sistemas instalados, que geravam freqüentes períodos de inoperância decorrentes de falhas ou defeitos diversos.

77. Sobre esse assunto, é importante comentar que a Unidade Regional do Rio Grande do Sul, por meio do Memorando nº 296/2207/URRS/ANTT, de 28/06/2007, informou sobre os períodos de inatividade do Posto de Pesagem de Capão Seco durante os anos de 2006 e 2007. Encaminhou, também, cópia do Ofício nº 005/2006, de 01/11/2006, por meio do qual o Posto de Fiscalização de Pelotas (ANTT/URRS/PFP) determina o fechamento desta mesma balança, em função da falta de confiabilidade e credibilidade nas pesagens.

78. Diante disso, a Concessionária efetuou a troca do referido sistema, de modo que os valores efetivamente realizados foram comprovados a partir da apresentação das notas fiscais de aquisição dos equipamentos (Carta CE 710/2008 – DS, 08/10/2008).

79. A extrapolação constatada no item E 6 decorreu, segundo a Concessionária, da aquisição de transceptores móveis veiculares para reposição de equipamentos danificados da frota da Concessionária, sendo os mesmos indispensáveis para as atividades de atendimento emergencial médico e mecânico e inspeção de tráfego.

80. Quanto ao item G 4, na Nota Técnica nº 29/2007/GEGEX/SUINF, era proposta a antecipação para 2007 da implantação de 4.000 metros, dos 8.000 metros originalmente previstos para 2008, em função das necessidades confirmadas pela equipe de fiscalização da ANTT. Com base nessa proposta, a Concessionária efetuou a implantação das defensas, conforme consta no projeto *as built* apresentado, melhorando as condições de segurança na rodovia. Além disso, outros 2.500 metros foram implantados em 2009, conforme será visto mais adiante.

81. Sendo assim, propõe-se incluir no Quadro 7 os investimentos adicionais realizados pela Concessionária em 2007, conforme os cronogramas dos respectivos itens apresentados adiante.

82. É importante mencionar que, em 2007, conforme apurado na Nota Técnica nº 167/2008/GEGEX/SUINF, de 09/12/2008, a Concessionária não executou um total de R\$ 2.025.196,16, do total de investimentos previstos no PER. Essas inexecuções foram apropriadas na Revisão 5 do PER, em 2008, proposta por meio da Nota Técnica nº 168/2008/GEGEX/SUINF, de 09/12/2008, e aprovada pela Resolução nº 2.970/2008, de 18/12/2008, ocasião em que esse montante foi retirado de 2007 e ajustado para ser executado em 2009.

Serviços Realizados em 2008

Proposta da Concessionária

83. Conforme consta na tabela abaixo, no ano 2008, a Concessionária realizou investimentos a maior, no total de R\$ 97.539,63, nos itens A 2.4 e C 4. Ao mesmo tempo, deixou de executar um total de R\$ 1.618.112,22, do previsto no PER, nos itens listados abaixo:



Obras e Serviços Realizados em 2008					
Descrição	Vigente	Realizado RETOFF 2008	Realizado Novo Quadro 3	Inexecução	Proposto
A 2.1 - Pavimentos	1.916.380,00	1.820.767,59	1.736.108,64	(82.858,47)	1.736.108,64
A 2.3 - Obras de Arte Especiais	302.860,37	39.604,54	39.604,54	(263.255,83)	39.604,54
A 2.4 - Elementos de Proteção e Segurança	162.880,00	258.492,41	258.492,41	-	258.492,41
A 2.5 - Terraplenos e Estrut. Contenção	-	-	-	-	-
A 2.6 - Drenagem e Obras de Arte Corrente	202.628,50	-	-	(272.923,21)	-
B 7 - Sistemas de Operação	27.709,12	-	-	(27.709,12)	-
C 1 - Pavimentos	669.706,67	667.779,44	634.602,95	(15.518,20)	634.602,95
C 4 - Elementos de Proteção e Segurança	200.660,00	202.587,23	202.587,23	-	202.587,23
C 7 - Edificações	100.000,00	-	-	(100.000,00)	-
E 1 - Edificações e Equip. da Administração	134.802,48	71.566,99	71.566,99	(63.235,49)	71.566,99
E 3 - Sistema de Arrecadação Pedágio	57.450,00	57.450,00	57.450,00	-	57.450,00
E 4 - Sistema de Pesagem	353.862,00	230.966,34	230.966,34	(122.895,66)	220.632,46
E 5 - Sistema de Atend. ao Usuário	-	-	-	-	-
E 6 - Sistema Telefonia e Radiocomunicação	14.806,00	13.024,79	13.024,79	(1.781,21)	13.024,79
E 7 - Operação da Rodovia	1.433,00	-	-	(1.433,00)	-
G 3 - Obras de Arte Especiais	-	-	-	-	-
G 4 - Elementos de Proteção e Segurança	663.895,44	-	-	(663.895,44)	-
G 5 - Acessos, Interseções	-	-	-	-	-
G 7 - Meio-Ambiente	22.241,62	19.635,04	19.635,04	(2.606,58)	19.635,04
Total	4.831.315,20	3.381.874,37	3.264.038,93	(1.618.112,22)	3.253.705,04

84. Os investimentos a maior executados em 2008 correspondem, da mesma forma que relatado no parágrafo 75, à necessidade de ampliação da extensão de sinalização horizontal para atender as obras realizadas em recuperação e manutenção de pavimentos, itens A 2.1 e C 1, respectivamente.

85. Diante disso, a Concessionária solicita a consolidação desses investimentos no Cronograma Financeiro de Investimentos, de modo que sejam incluídos os valores a maior, e as inexecuções transferidas para 2010.

Proposta da SUINF

86. Primeiramente, cabe esclarecer que a versão vigente do Planejamento Anual 2008 corresponde à encaminhada pela Concessionária por meio da Carta CE 751/2008-DS, de 22/10/2008, e aprovada pela ANTT por meio do Ofício nº 1110/2008/GEGEX/SUINF, de 30/10/2008.

87. A URRS/ANTT, por meio da Nota Técnica nº 05/2009/URRS, atestou a execução dos investimentos informados no RETOFF e previstos no Planejamento Anual 2008, aprovado pela SUINF, com exceção dos casos apresentados a seguir.

88. Primeiramente, alegando que a Concessionária não apresentou os projetos executivos dos serviços de recuperação e manutenção de pavimentos e elementos de proteção e segurança (itens A 2.1, A 2.4, C 1 e C 4), nos termos da Resolução nº 1.187/2005, a URRS/ANTT não atestou a execução dos mesmos.

89. Sobre esse assunto, é importante frisar que a Concessionária apresentou os projetos executivos das obras propostas para 2008, conforme Carta CE 207/2008-DS, de

29/04/2008, e Carta CE 253/2008-DS, de 06/06/2008. No entanto, não houve manifestação da SUINF com relação aos mesmos.

90. Por meio da Carta CE 901/2008-DS, de 17/12/2009, e da Carta CE 206/2009-DS, de 30/03/2009, a Concessionária apresentou os projetos *as built* das intervenções executadas, respectivamente, em pavimento e em sinalização horizontal do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS. Com base na análise da documentação comprobatória apresentada pela Concessionária, e em inspeção realizada *in loco*, a SUINF verificou e atestou a execução das obras, conforme consta na Nota Técnica 164/2009/GEINV/SUINF, de 07/12/2009.

91. Deste modo, propõe-se a manutenção dos investimentos informados no RETOFF para os itens A 2.1, A 2.4, C 1 e C 4. Ao passo que se recomenda que a execução das referidas obras sem início autorizado pela ANTT, conforme preconiza a Resolução nº 1.187/2005, seja objeto de análise pela GEFOR, no sentido de identificar eventual descumprimento contratual.

92. O segundo caso contestado pela URRS/ANTT refere-se ao item E 4, onde a Unidade não reconhece o valor declarado pela Concessionária no RETOFF de Abril/2008 (R\$ 10.333,99), alegando que o serviço declarado na Nota Fiscal apresentada pela Concessionária (Serviços de Instalação e Start-Up) não seriam caracterizados como investimento em Manutenção de Balança Fixa.

93. De fato, entende-se que os serviços declarados na citada Nota Fiscal estariam relacionados ao início da operação da balança fixa, e não como serviços de manutenção propriamente dita. Diante disso, propõe-se a transferência deste montante para 2010, a título de inexecução contratual, totalizando em R\$ 220.632,46 o valor investido em 2008 no item E 4.

94. Feito isso, apresenta-se, a seguir, outros comentários a respeito dos serviços executados em 2008.

95. Para o item C 7, referente à manutenção de edificações, havia a previsão da reforma da estrutura metálica da Praça de Pedágio de Capão Seco, no trecho Pelotas – Rio Grande. O respectivo projeto executivo foi encaminhado pela Concessionária em 29/07/2008, por meio da Carta CE 475/2008-DS, e aprovado pela SUINF em 11/11/2009, por meio do Ofício nº 674/2009/GEINV/SUINF.

96. Desta forma, a referida reforma veio a ser executada somente no ano de 2009, utilizando o valor aprovado para o item E 5 do ano de 2009. Diante disso, propõe-se transferir a inexecução apurada em 2008 para o ano 2010.

97. Com relação ao item E 4, no cronograma vigente para 2008, aprovado pela Resolução nº 2.638/2008, estava prevista a troca do Sistema de Pesagem de Capão Seco. Porém, conforme já relatado no parágrafo 76, este serviço foi executado em 2007.

98. Considerando o disposto na Nota Técnica nº 29/2007/GEGEX/SUINF, onde era proposta a transferência da implantação do novo Sistema de Pesagem de Retiro de 2009 para o ano 2008, em função das precárias condições de operação do sistema atual, a Concessionária realizou a dita implantação, atestada, inclusive, pela URRS.

99. Sendo assim, a Concessionária, por meio da Carta CE 1028/2009-DEN, de 19/11/2009, a Concessionária apresentou o projeto *as built* do serviço. Além disso, apresentou as Notas Fiscais que comprovam a execução do valor informado no RETOFF.

100. Quanto à inexecução do item G 4, o PER previa a implantação de 8.000 metros de defensas metálicas nas rodovias do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS. No entanto, conforme já relatado no parágrafo 80, está sendo proposta a apropriação do valor correspondente à implantação de 4.000 metros para 2007, e dos outros 2.500 metros em 2009. Sendo assim, propõe-se que o saldo remanescente de R\$ 123.277,83 seja apropriado em 2010.

101. Propõe-se, diante disso, e considerando, inclusive, os motivos apresentados no parágrafo 75, que os valores referentes aos serviços executados a maior em 2008 sejam apropriados no Quadro 7, conforme o cronograma dos respectivos itens apresentados adiante. Além disso, propõe-se que as inexecuções apuradas em 2008 sejam apropriadas no ano de 2010.

Serviços Realizados em 2009

Proposta da Concessionária

102. Considerando a readequação dos investimentos previstos para 2009, conforme será apresentado a seguir, a Concessionária apresentou previsão de execução para o ano, prevendo uma inexecução de R\$ 1.857.500,44 no item A 2.3, conforme consta na tabela abaixo.

Obras e Serviços Realizados em 2009				
Descrição	Proposto Readeq Q7	Proposto Novo Quadro 3	Previsão RETOFF 2009	Inexecução
A 2.1 - Pavimentos	4.631.031,53	4.413.995,78	4.413.995,78	-
A 2.3 - Obras de Arte Especiais	1.936.033,91	1.936.033,91	78.533,47	(1.857.500,44)
A 2.4 - Elementos de Proteção e Segurança	1.275.010,84	1.275.010,84	1.275.010,84	-
A 2.5 - Terraplenos e Estrut. Contenção	-	-	-	-
A 2.6 - Drenagem e Obras de Arte Corrente	-	-	-	-
B 7 - Sistemas de Operação	27.709,12	27.709,12	27.709,12	-
C 1 - Pavimentos	762.851,74	731.133,63	731.133,63	-
C 4 - Elementos de Proteção e Segurança	201.004,36	201.004,36	201.004,36	-
C 7 - Edificações	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-
E 1 - Edificações e Equip. da Administração	15.129,73	15.129,73	15.129,73	-
E 3 - Sistema de Arrecadação Pedágio	57.450,00	57.450,00	57.450,00	-
E 4 - Sistema de Pesagem	126.755,46	126.755,46	126.755,46	-
E 5 - Sistema de Atend. ao Usuário	-	-	-	-
E 6 - Sistema Telefonia e Radiocomunicação	14.806,00	14.806,00	14.806,00	-
E 7 - Operação da Rodovia	58.534,13	58.534,13	58.534,13	-
G 3 - Obras de Arte Especiais	-	-	-	-
G 4 - Elementos de Proteção e Segurança	207.663,28	207.663,28	207.663,28	-
G 5 - Acessos, Interseções	-	-	-	-
G 7 - Meio-Ambiente	22.241,66	22.241,62	22.241,62	-
Total	9.436.221,76	9.187.467,86	7.329.967,43	(1.857.500,44)

103. Desta forma, a Concessionária sugere que as inexecuções sejam transferidas para 2010.





Proposta da SUINF

104. Primeiramente, por meio da Nota Técnica nº 87/2009/GEINV/SUINF, de 02/09/2009, a SUINF apresentou proposta para readequação dos investimentos previstos para serem executados no ano de 2009. Essa readequação teria como objetivo distribuir o volume de investimentos aprovado para o ano entre os itens de maior prioridade na rodovia, como pavimento, sinalização e obras de arte especiais, em detrimento de outros de menor necessidade no momento.

105. A Concessionária apresentou a proposta para readequação dos investimentos previstos para 2009 em 11/08/2009, através da Carta CE 694/2009-DS. Desde então, a Concessionária passou a programar as suas atividades com base nesse cronograma proposto, uma vez que o mesmo prioriza os itens que demandam maiores investimentos na atualidade.

106. Entretanto, em função dos trâmites internos na ANTT, a referida proposta acabou não sendo apreciada pela Diretoria da ANTT. Deste modo, propõe-se a alteração do cronograma de investimentos para 2009, conforme apresenta a tabela abaixo.

Obras e Serviços Realizados em 2009					
Descrição	Vigente	Proposto Readeq Q7	Proposto Novo Quadro 3	Ajustes	Proposto
A 2.1 - Pavimentos	5.954.366,92	4.631.031,53	4.413.995,78	547.333,13	4.961.328,91
A 2.3 - Obras de Arte Especiais	167.765,28	1.936.033,91	1.936.033,91	(1.857.500,44)	78.533,47
A 2.4 - Elementos de Proteção e Segurança	470.160,00	1.275.010,84	1.275.010,84	82.494,08	1.357.504,92
A 2.5 - Terraplenos e Estrut. Contenção	301.056,00	-	-	-	-
A 2.6 - Drenagem e Obras de Arte Corrente	572.170,00	-	-	-	-
B 7 - Sistemas de Operação	34.156,25	27.709,12	27.709,12	-	27.709,12
C 1 - Pavimentos	762.870,00	762.851,74	731.133,63	-	731.133,63
C 4 - Elementos de Proteção e Segurança	199.240,00	201.004,36	201.004,36	-	201.004,36
C 7 - Edificações	-	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00
E 1 - Edificações e Equip. da Administração	156.731,33	15.129,73	15.129,73	-	15.129,73
E 3 - Sistema de Arrecadação Pedágio	57.450,00	57.450,00	57.450,00	-	57.450,00
E 4 - Sistema de Pesagem	440.549,00	126.755,46	126.755,46	-	126.755,46
E 5 - Sistema de Atend. ao Usuário	-	-	-	-	-
E 6 - Sistema Telefonia e Radiocomunicação	27.106,00	14.806,00	14.806,00	-	14.806,00
E 7 - Operação da Rodovia	140.458,00	58.534,13	58.534,13	-	58.534,13
G 3 - Obras de Arte Especiais	-	-	-	3.044.599,81	3.044.599,81
G 4 - Elementos de Proteção e Segurança	-	207.663,28	207.663,28	-	207.663,28
G 5 - Acessos, Interseções	108.864,00	-	-	361.461,36	361.461,36
G 7 - Meio-Ambiente	43.278,98	22.241,66	22.241,62	-	22.241,62
Total	9.436.221,76	9.436.221,76	9.187.467,86	4.035.888,38	11.365.855,81

107. Com respeito à tabela acima, é importante ressaltar a seguinte diferença em relação à proposta da Nota Técnica nº 87/2009/GEINV/SUINF: os valores propostos para os itens A 2.5 e G 5 são, agora, apropriados integralmente no item A 2.3, conforme proposta original da Concessionária, visando adequar o cronograma à previsão apresentada de inexecução para o ano 2009.

108. Para o item A 2.3, a Concessionária estava prevendo para 2009 a recuperação estrutural da Ponte sobre o Arroio Contagem, da Ponte sobre o Rio Camaquã e a troca das juntas da Ponte sobre o Canal São Gonçalo.



109. O projeto executivo da Ponte sobre o Arroio Contagem encontra-se em análise pela equipe técnica da SUINF, e, devido à necessidade de esclarecimentos complementares, não será possível executar em 2009. Assim, o valor previsto para este serviço será transferido para 2010.

110. Com relação a Ponte sobre o Rio Camaquã, a Concessionária não apresentou o projeto executivo para análise da ANTT. Propõe-se apropriar parte do valor previsto originalmente para executar a obra em 2010, e restante será ajustado quando da definição do preço final a partir dos projetos executivos.

111. A execução de R\$ 78.533,47 refere-se à substituição das juntas e reparação das lajes da Ponte sobre o Canal São Gonçalo, autorizado por meio do Ofício nº 850/2009/GEINV/SUINF, de 06/11/2009. Estes elementos encontravam-se em avançado estado de deterioração, inclusive com manifestação da equipe de fiscalização, motivo pelo qual o serviço foi autorizado.

112. Foi proposta, inclusive, a supressão da obra de recuperação da erosão localizada na BR-116/RS, entre o km 557,300 e o km 560,360, no trecho Pelotas – Jaguarão, referente ao item A 2.5. Conforme menciona a Nota Técnica nº 87/2009/GEINV/SUINF, esse trecho está sendo avaliado nos estudos de avaliação da Concessão, de modo que o valor previsto para este item pode ser utilizado em outro item de maior prioridade.

113. Além dessas alterações, propõe-se, também, incluir no Quadro 7, item G 3, o valor referente à construção da nova Ponte sobre o Arroio Fragata, decorrente da revisão extraordinária autorizada pela ANTT por meio da Resolução nº 3.112/2009, de 29/04/2009.

114. O respectivo projeto executivo foi analisado e aprovado pela SUINF por meio do Ofício nº 445/2009/GEINV/SUINF, de 30/06/2009. O preço da obra, conforme Ofício nº 500/2009/GEINV/SUINF, de 27/07/2009, ficou definido em R\$ 4.006.929,16. Nos termos da Nota Técnica nº 17/2009/GEINV/SUINF, de 16/04/2009, deve-se subtrair deste o valor referente à ponte antiga (R\$ 909.322,99) e à demolição da ponte antiga (R\$ 53.006,36), totalizando R\$ 3.044.599,81.

115. De acordo com a Nota Técnica nº 17/2009/GEINV/SUINF, no ano 2009, também no item G 3, seria incluído o valor referente às obras de recuperação do desvio de Capão do Leão/RS. No entanto, visando melhor adequá-lo à natureza do serviço, o referido valor foi apropriado no item A 2.1 (R\$ 547.333,13), da parte referente a pavimento, e no A 2.4 (R\$ 82.494,08), da parte relativa à sinalização horizontal, vertical e demais dispositivos de segurança. O valor total do serviço foi definido em R\$ 629.827,22, apresentado na Carta CE 969/2009-DS, de 03/11/2009, e aprovado pela SUINF.

116. Quanto ao item G 4, a execução informada pela Concessionária corresponde à implantação de 2.500 metros de defensas metálicas, de acordo com o projeto executivo apresentado por meio da Carta CE 711/2008-DS, de 09/10/2008, aprovado por meio do Ofício nº 1110/2008/GEINV/SUINF, de 30/10/2008, e demonstrada no projeto *as built*. A execução foi também comprovada por meio das Notas Fiscais de aquisição do material.

117. A execução do item G 5 corresponde à Reformulação das Passagens de Nível da BR-392/RS, em função do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado entre o Ministério Público Federal, a Concessionária ECOSUL S/A e a América Latina Logística S/A – ALL, em 16/12/2008. Segundo o TAC, coube a Concessionária ECOSUL S/A a execução de uma série de

22



melhorias na rodovia, aprovadas pela SUINF por meio do Ofício nº 133/2009/GEINV/SUINF, de 10/02/2009. A execução dos serviços foi verificada e atestada pela URRS/ANTT, conforme registrado na Nota Técnica nº 31/2009/COINF/URRS/ANTT, de 21/08/2009.

118. Diante disso, por meio da Carta CE 915/2009-DS, de 15/10/2009, a Concessionária solicita a inclusão no Quadro 7 do valor relativo à execução do serviço, no total de R\$ 361.461,36. Este valor encontra-se sob análise pela equipe técnica da SUINF, e será ajustado em revisão futura da TBP caso sofra alguma alteração.

119. É importante, também, analisar a questão do item E 4, em que estava prevista para 2009 a implantação de uma balança móvel na Concessão do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS. Conforme a Nota Técnica nº 29/2007/GEEX/SUINF, a SUINF emitiu parecer favorável à supressão da implantação dessa balança. Sendo assim, propõe-se a exclusão da mesma do PER, ao passo que se propõe a apropriação dos valores referentes à implantação do novo Sistema de Pesagem do Retiro, conforme Notas Fiscais e projeto *as built* apresentado pela Concessionária.

120. Diante do exposto, propõe-se ajustar o Quadro 7, em função da previsão de inexecução reconhecida pela Concessionária e das demais alterações apresentadas.

121. Por fim, quando do término do ano de 2009, caso sejam apuradas outras inexecuições, estas serão apropriadas no Cronograma Financeiro de Investimentos em revisão subsequente da TBP.

Serviços Previstos para 2010

Proposta da Concessionária

122. Diante do cenário atual da Concessão do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS, em que o volume de recursos aprovados é insuficiente para atender todas as necessidades da rodovia, a Concessionária propõe uma readequação do valor total de investimentos previstos para 2010, na mesma linha do que foi tratado na Nota Técnica nº 087/2009/GEINV/SUINF, na proposta para o ano 2009.

123. De toda forma, é importante salientar que o Contrato de Concessão do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS está passando por uma reavaliação, onde foram identificadas todas as necessidades da rodovia. O próximo passo será definir como esses novos investimentos serão incluídos no PER, sem onerar demasiadamente a tarifa de pedágio. Enquanto isso, essa manobra gerencial, de priorização de itens, busca atender as maiores necessidades da rodovia, sem impactar a tarifa de pedágio.

124. O volume total de investimentos propostos para 2010 é resultado do valor já aprovado, no total de R\$ 4.477.274,35, acrescido das inexecuições de 2008 e 2009, equivalente a R\$ 2.934.995,04, e de um adicional de R\$ 273.223,44, a ser aplicado no item A 2.1, totalizando R\$ 7.685.492,87.

125. O Cronograma Financeiro de Investimentos proposto pela Concessionária para o ano 2010 é apresentado na tabela abaixo:

Proposta para 2010				
Item	Vigente Quadro 7	Vigente Novos Preços	Inexecuções Apropriadas	Proposto
A 2.1 - Pavimentos	2.631.640,00	2.499.461,39	82.858,47	4.184.683,57
A 2.3 - Obras de Arte Especiais	-	-	2.120.756,27	716.156,74
A 2.4 - Elementos de Proteção e Segurança	336.460,00	336.460,00	-	769.323,72
A 2.5 - Terraplenos e Estrut. Contenção	-	-	-	-
A 2.6 - Drenagem e Obras de Arte Corrente	185.510,00	249.417,78	272.923,21	112.899,12
B 7 - Sistemas de Operação	27.709,12	27.709,12	27.709,12	27.709,12
C 1 - Pavimentos	762.870,00	740.824,61	15.518,20	1.185.642,95
C 4 - Elementos de Proteção e Segurança	112.860,00	112.860,00	-	576.418,15
C 7 - Edificações	-	-	100.000,00	-
E 1 - Edificações e Equip. da Administração	16.728,83	16.728,83	63.235,49	16.728,83
E 3 - Sistema de Arrecadação Pedágio	57.450,00	57.450,00	-	57.450,00
E 4 - Sistema de Pesagem	397.882,00	397.882,00	122.895,66	-
E 5 - Sistema de Atend. ao Usuário	-	-	-	-
E 6 - Sistema Telefonia e Radiocomunicação	14.806,00	14.806,00	1.781,21	14.806,00
E 7 - Operação da Rodovia	1.433,00	1.433,00	1.433,00	1.433,00
G 3 - Obras de Arte Especiais	-	-	-	-
G 4 - Elementos de Proteção e Segurança	-	-	123.277,83	-
G 5 - Acessos, Interseções	-	-	-	-
G 7 - Meio-Ambiente	22.241,62	22.241,62	2.606,58	22.241,62
Total	4.567.590,58	4.477.274,35	2.934.995,04	7.685.492,83

Proposta da SUINF

126. A Concessionária propõe remanejar o valor destinado aos itens C 7, G 4 e G 5 para que seja investido em itens de maior prioridade da rodovia, no momento, que são a recuperação e manutenção de pavimentos, itens A 2.1 e C 1, respectivamente. Assim sendo, é necessário rever o montante previsto para a recuperação e manutenção de elementos de proteção e segurança, itens A 2.4 e C 4, respectivamente, que correspondem a sinalização horizontal dos trechos recuperados.

127. A inclusão do investimento adicional em A 2.1 tem o objetivo de atingir o valor necessário para executar a recuperação estrutural e sinalização do pavimento de um trecho da BR-116/RS, entre Pelotas – Camaquã, que apresenta alto volume de tráfego de veículos e encontra-se bastante deteriorado. A definição dos trechos a serem recuperados, bem como a execução das obras, será acompanhada pela equipe de fiscalização da ANTT, no sentido de garantir ao usuário da rodovia as mínimas condições de conforto e segurança.

128. É proposta, também, a manutenção de um valor para a recuperação estrutural de obras de arte especiais, item A 2.3, que corresponde às obras de recuperação da Ponte sobre o Arroio Contagem e de 50% da recuperação da Ponte sobre o Rio Camaquã. Os restantes 50% serão realizados em 2011, e o valor correspondente será apropriado no Quadro 7 após a análise do respectivo projeto executivo.

129. Para os demais itens, é proposta a manutenção do valor existente e executado anualmente no histórico da concessão.

130. A seguir, apresenta-se as alterações previstas para cada item, considerando as análises apresentadas anteriormente.

A 1 – TRABALHOS INICIAIS

Item A 1.1 – Pavimentos

Proposta da SUINF

131. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função da proposta de revisão dos preços unitários.

Valor Previsto PER: R\$ 19.233,32

Valor Proposto: R\$ 18.383,51

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	7.163,81	-	4.677,90	7.053,53	338,07	-	-	-	-	-
PROPOSTO	6.814,55	-	4.518,44	6.713,81	336,71	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

A 2 – RECUPERAÇÃO DA RODOVIA

Item A 2.1 – Pavimentos

Proposta da SUINF

132. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 59.512,46

Valor Proposto: R\$ 58.262,38

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	138,35	727,27	2.422,88	1.523,70	2.067,26	2.769,48	2.305,48
PROPOSTO	-	-	-	135,09	714,04	2.381,28	1.757,18	2.093,34	2.769,48	2.218,95

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	1.916,38	5.954,37	2.631,64	3.441,20	3.330,71	2.453,11	2.960,64	2.145,20	3.360,05	2.142,73
PROPOSTO	1.736,11	4.961,33	4.184,68	3.279,58	3.169,64	2.344,70	2.811,78	2.047,77	3.206,56	2.051,92

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	2.630,44	2.539,84	2.418,13	2.882,52	2.782,09	2.829,44	-	1.139,55
PROPOSTO	2.500,36	2.422,81	2.311,93	2.747,29	2.633,60	2.694,82	-	1.088,12

R\$ x 1000



Item A 2.3 – Obras de Arte Especiais

Proposta da SUINF

133. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 1.095,34

Valor Proposto: R\$ 1.706,59

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	-	60,10	-	21,39	237,54	305,69	-
PROPOSTO	-	-	-	-	60,10	-	21,39	256,87	533,94	-

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	302,86	167,77	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	39,60	78,53	716,16	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

Item A 2.4 – Elementos de Proteção e Segurança

134. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 7.771,22

Valor Proposto: R\$ 9.795,97

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	-	-	324,10	-	246,58	118,82	225,03
PROPOSTO	-	-	-	-	-	324,10	297,75	435,66	161,61	304,35

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	162,88	470,16	336,46	337,82	286,18	1.351,93	275,11	180,28	314,70	239,94
PROPOSTO	258,49	1.357,50	769,32	337,82	286,18	1.351,93	275,11	180,28	314,70	239,94

R\$ x 1000






Agência Nacional de
Transportes Terrestres



	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	251,39	274,52	258,07	233,50	313,14	339,76	862,21	368,64
PROPOSTO	251,39	274,52	258,07	233,50	313,14	339,76	862,21	368,64

R\$ x 1000

Item A 2.5 – Terraplenos e Estruturas de Contenção

Proposta da SUINF

135. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 301,06

Valor Proposto: R\$ 0,00

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	-	301,06	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

Item A 2.6 – Drenagem e Obras de Arte Corrente

Proposta da SUINF

136. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 6.454,25

Valor Proposto: R\$ 7.483,76

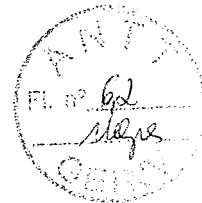
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	-	-	72,81	-	348,40	235,79	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	83,29	-	468,84	316,69	-

R\$ x 1000

 
27



Agência Nacional de
Transportes Terrestres



	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	202,63	572,17	185,51	354,51	432,48	202,16	264,76	267,49	438,83	428,86
PROPOSTO	-	-	112,90	477,22	581,92	271,91	356,20	360,12	589,39	575,46

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	276,94	276,82	456,97	463,33	503,52	268,50	-	201,78
PROPOSTO	372,61	372,68	612,96	623,57	676,43	361,32	-	270,26

R\$ x 1000

B – MONITORAÇÃO DA RODOVIA

Item B 7 – Sistemas de Operação

Proposta da SUINF

137. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 874,81

Valor Proposto: R\$ 834,74

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	-	-	163,49	94,41	27,71	62,73	21,26
PROPOSTO	-	-	-	-	-	163,49	94,41	21,80	62,73	21,26

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	27,71	34,16	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71
PROPOSTO	-	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71
PROPOSTO	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71	27,71

R\$ x 1000

C – MANUTENÇÃO DA RODOVIA

Item C 1 – Pavimentos

Proposta da SUINF

138. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 18.031,31

Valor Proposto: R\$ 21.046,02

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	-	632,41	643,19	957,65	547,06	381,44	381,44
PROPOSTO	-	-	-	-	609,58	619,69	1.080,91	1.632,33	776,72	1.837,11

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	669,71	762,87	762,87	762,87	762,87	759,29	768,35	762,87	762,87	762,87
PROPOSTO	634,60	731,13	1.185,64	740,82	740,82	737,40	746,33	740,82	740,82	740,82

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	724,92	683,54	762,87	762,87	762,87	762,87	1.727,89	762,87
PROPOSTO	704,09	663,93	740,82	740,82	740,82	740,82	1.678,11	741,01

R\$ x 1000

Item C 4 – Elementos de Proteção e Segurança

Proposta da SUINF

139. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 4.215,11

Valor Proposto: R\$ 6.332,61

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	-	802,14	-	125,71	185,65	-	62,70
PROPOSTO	-	-	-	-	802,14	-	335,94	1.114,39	-	573,98

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	200,66	199,24	112,86	112,86	112,86	149,69	261,39	112,86	112,86	112,86
PROPOSTO	202,59	201,00	576,42	112,86	112,86	149,69	261,39	112,86	112,86	112,86

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	205,13	221,57	112,86	112,86	112,86	112,86	407,04	265,59
PROPOSTO	205,13	221,57	112,86	112,86	112,86	112,86	407,04	265,59

R\$ x 1000





Agência Nacional de
Transportes Terrestres



Item C 7 – Edificações

Proposta da SUINF

140. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 700,00

Valor Proposto: R\$ 600,00

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	-	-	-	-	100,00	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00
PROPOSTO	-	100,00	-	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-
PROPOSTO	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-

R\$ x 1000

E – OPERAÇÃO DA RODOVIA

Item E 1 – Edificações e Equipamentos da Administração

Proposta da SUINF

141. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 6.787,82

Valor Proposto: R\$ 6.863,17

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	1.555,66	3.315,10	159,84	252,51	88,37	16,03	6,21	139,56
PROPOSTO	-	-	1.555,66	3.315,10	159,84	252,51	375,34	16,03	6,21	132,79

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	134,80	156,73	16,73	16,52	4,45	10,80	43,33	22,29	28,49	443,96
PROPOSTO	71,57	15,13	16,73	16,52	4,45	10,80	43,33	22,29	28,49	443,96

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	33,22	70,54	71,27	64,01	-	40,31	81,21	15,86
PROPOSTO	33,22	70,54	71,27	64,01	-	40,31	81,21	15,86

R\$ x 1000

Item E 3 – Sistemas de Arrecadação do Pedágio

Proposta da SUINF

142. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 5.500,37

Valor Proposto: R\$ 5.608,54

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	527,53	1.469,37	886,52	88,48	6,17	57,45	57,45	57,45
PROPOSTO	-	-	527,53	1.469,37	886,52	88,48	51,44	120,35	57,45	57,45

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45	1.373,30	57,45	57,45
PROPOSTO	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45	1.373,30	57,45	57,45

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45
PROPOSTO	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45	57,45

R\$ x 1000

Item E 4 – Sistemas de Pesagem

Proposta da SUINF

143. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 1.548,42

Valor Proposto: R\$ 1.013,14

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	0,77	9,05	13,99	-	-	-	-	7,84
PROPOSTO	-	-	0,77	9,05	13,99	-	-	42,13	-	275,34

R\$ x 1000



	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	353,86	440,55	397,88	7,84	43,68	7,84	7,84	71,33	7,84	7,84
PROPOSTO	220,63	126,76	-	7,84	43,68	7,84	7,84	71,33	7,84	7,84

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	43,68	7,84	7,84	43,68	7,84	7,84	43,68	7,84
PROPOSTO	43,68	7,84	7,84	43,68	7,84	7,84	43,68	7,84

R\$ x 1000

Item E 5 – Sistemas de Atendimento ao Usuário

Proposta da SUINF

144. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 338,06

Valor Proposto: R\$ 447,89

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	80,76	257,03	-	0,27	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	80,76	257,03	-	0,27	-	33,77	76,06	-

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

Item E 6 – Sistemas de Telefonia e Radiocomunicação

Proposta da SUINF

145. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 577,01

Valor Proposto: R\$ 616,52

32



Agência Nacional de
Transportes Terrestres



	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	-	-	-	266,08	14,81	2,51	14,81
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	299,50	14,81	2,51	34,97

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	14,81	27,11	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81
PROPOSTO	13,02	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81
PROPOSTO	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81	14,81

R\$ x 1000

Item E 7 – Operação da Rodovia

Proposta da SUINF

146. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 1.332,65

Valor Proposto: R\$ 1.247,86

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	65,67	339,95	83,75	56,43	-	70,23	1,43	-
PROPOSTO	-	-	65,67	339,95	83,75	56,43	-	70,23	-	-

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	1,43	140,46	1,43	70,23	1,43	70,23	1,43	70,23	1,43	70,23
PROPOSTO	-	58,53	1,43	70,23	1,43	70,23	1,43	70,23	1,43	70,23

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	1,43	70,23	1,43	70,23	1,43	70,23	1,43	70,23
PROPOSTO	1,43	70,23	1,43	70,23	1,43	70,23	1,43	70,23

R\$ x 1000

G – MELHORAMENTOS DA RODOVIA

Item G 1 – Pavimentos



Proposta da SUINF

147. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 156,52

Valor Proposto: R\$ 152,91

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	-	-	156,52	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	152,91	-	-	-	-

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

Item G 3 – Obras de Arte Especiais

Proposta da SUINF

148. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 0,00

Valor Proposto: R\$ 3.044,60

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	3.044,60	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000



Agência Nacional de
Transportes Terrestres



	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

Item G 4 – Elementos de Proteção e Segurança

Proposta da SUINF

149. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 933,31

Valor Proposto: R\$ 810,03

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	-	265,71	3,71	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	265,71	3,71	-	-	-	332,95

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	663,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	207,66	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

Item G 5 – Acessos, Interseções

Proposta da SUINF

150. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 1.855,47

Valor Proposto: R\$ 2.282,87

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	87,57	464,23	137,31	262,70	650,82	143,99	-	-
PROPOSTO	-	-	84,02	456,67	133,85	257,19	645,06	302,51	42,11	-

R\$ x 1000



Agência Nacional de
Transportes Terrestres



	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	-	108,86	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	361,46	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	-	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-

R\$ x 1000

Item G 7 – Meio-ambiente

Proposta da SUINF

151. Propõe-se ajustar o Cronograma Financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo, em função das alterações propostas na presente Nota Técnica.

Valor Previsto PER: R\$ 496,76

Valor Proposto: R\$ 466,67

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PER	-	-	-	-	3,77	22,38	1,54	22,24	18,94	6,50
PROPOSTO	-	-	-	-	3,77	22,38	3,54	13,80	18,94	6,50

R\$ x 1000

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PER	22,24	43,28	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24
PROPOSTO	19,64	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24

R\$ x 1000

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PER	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24
PROPOSTO	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24	22,24

R\$ x 1000

CONCLUSÃO

152. Considerando o exposto na presente Nota Técnica, submete-se à apreciação superior as seguintes propostas:

153. Revisão do Quadro 3 – Planilha de Quantidades e Preços Unitários da Proposta Comercial, apresentado no Anexo II

154. Alteração no Cronograma de Financeiro de Investimentos – Quadro 7 do Fluxo de Caixa da Concessão do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS, conforme planilha apresentada no Anexo III, constituída dos valores e cronogramas de obras e serviços vigentes e propostos.